

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

Art. 173, parágrafo único da Lei 6.015

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Município de São João de Meriti

Registro de Imóveis

Cartório do 3º Ofício de Justiça

Matrícula  
5987Ficha  
1-F

①

**LOTE DE TERRENO Nº 09 DA QUADRA 02**, medindo 12,00m de frente para a **AVENIDA BANDEIRANTES**, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 360,00m<sup>2</sup>; confrontando a direita com o lote 08, pelo lado esquerdo com o lote 10 e nos fundos com o lote 23, sendo os confrontantes de propriedade de José Santinoni e outros ou sucessores, distando 54,00m da esquina da Rua Caldas Novas, pelo lado direito. Situado no lugar denominado Vila Zulmira, Éden, 3º Distrito deste Município. **Proprietário: ESPÓLIO DE JERONIMO CARDOSO MENDES. Registro Anterior:** livro 3-B, sob o nº 3857, neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São João de Meriti, 14 de outubro de 1983. O Oficial Antonio Ferrão Moniz de Aragão. (extraído do livro 2-K, fls. 297).

**R - 1 - 5987=** Nos termos do formal de partilha, datado de 20 de outubro de 1982, passada pelo Juízo da 11ª Vara de Órfãos e Sucessões da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente assinado pelo Dr. José Mozart P. Lavaquial, Juiz de Direito titular da mencionada Vara, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de **JERONIMO CARDOSO MENDES**, o imóvel constante da presente matrícula coube exclusivamente a **FRANCISCO CARDOSO MENDES**, brasileiro, industrial, casado com **MARILENA DE ALMEIDA MENDES**, portador da carteira de identidade do IFP nº 145.994 de 17/06/66 e do CPF nº 065.326.247-72, residentes e domiciliados na Rua José Silva, nº 566, Jacarepaguá, neste Estado, valor da avaliação: Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. São João de Meriti, 14 de outubro de 1983. O Oficial Antonio Ferrão Moniz de Aragão. (extraído do livro 2-K, fls. 297).

**R - 2 - 5987=** Nos termos da escritura de compra e venda, datada de 28 de setembro de 1983, lavrada nestas notas, no livro 2-G, fls. 73/74, ato 31, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ANTONIA DA SILVA PEDRO**, brasileira, do lar, casada com **ANDRÉ DE OLIVEIRA PEDRO**, pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Mauricio Brum, nº 306 casa 02, Éden, neste Município, portadora da carteira de identidade nº A-19.533 da PMRJ emitida em 11/03/74 e do CPF nº 106.908.957-91, por compra feita a **FRANCISCO CARDOSO MENDES**, industrial e sua mulher **MARILENA DE ALMEIDA MENDES**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Quintanilha, nº 1176, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade do IFP nº 145.994 de 17/06/66, ela carteira de identidade do IFP nº 04.071.509-6 de 05/07/76 e do CPF nº 065.326.247-72, pelo preço de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) avaliado em Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) pela Fiscalização Estadual. O referido é verdade e dou fé. São João de Meriti, 02 de dezembro de 1983. O Oficial Antonio Ferrão Moniz de Aragão. (extraído do livro 2-K, fls. 297).

**AV - 3 - 5987=** Procede-se a esta averbação do Ofício nº 155/2009/OF, datado de 20 de fevereiro de 2009, expedida pela 1ª Vara Cível desta Comarca, assinado pela MM Juiz de Direito, Drª Larissa Nunes Pinto Sally, para fazer constar o processo nº 2001.054.005299-3 de execução contra devedor solvente, onde figura como autor: Abel Soares da Cunha e como réus: André de Oliveira Pedro e Espólio de Antônia da Silva Pedro. O referido é verdade e dou fé. São João de Meriti, 10 de março de 2009. O Oficial Cristina Rodrigues Bandeira. Escrevente Autorizada. (extraído do livro 2-K, fls. 297).

&gt;&gt; Continua no verso &gt;&gt;

# REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Art. 173, parágrafo único da Lei 6.015

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de São João de Meriti

Registro de Imóveis

Cartório do 3º Ofício de Justiça

Matrícula

5987

Ficha

1-V

## CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO-Registro de Imóveis de São João de Meriti - CERTIDÃO DE ONUS REAIS

Certifico que a presente cópia é a reprodução autêntica da ficha da Matrícula de número **5987** extraída nos termos do artigo 19 §1º da Lei 6015/73, **dela constando todos os eventuais ônus reconhecidos por lei que gravam o imóvel dela objeto até a presente data, bem como ações reais e pessoais reipersecutórias trazidas ao registro imobiliário.** O referido é verdade e dou fé. São João de Meriti, 12/11/2021. A presente certidão tem o prazo de 30 dias conforme Decreto Federal 93.240/1986, Art. 1º, IV. Buscas procedidas por *Sheila* Sheila Caldeira Rodrigues. Escrevente Autorizada – matrícula 94/14107. E eu *Liliana* Liliana Fernandez da Cruz. Substituta – matrícula 94/13898, conferi e assino a presente certidão. **Pedido nº 9007** Emolumentos R\$ 82,54/FETJ R\$ 16,50/FUNDPERJ R\$ 4,12/FUNPERJ R\$ 4,12/FUNARPEN R\$ 3,30/PMCMV R\$ 1,65/ISS R\$ 4,12/ TOTAL R\$ 116,35



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
EDUR 17037 QDL  
Consulte a validade do selo em:  
[www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/fo](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/fo)

*Sheila C. Rodrigues*  
Sheila C. Rodrigues  
Mat. 94/14107  
Escrevente Autorizada

*Liliana F. da Cruz*  
Liliana F da Cruz  
Mat 94/13898  
Substituta